



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº. 8.918, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera número de vagas constante no Anexo III da Lei nº 6.379, de 02 de maio de 2006, que “*dispõe sobre o plano de cargos e salários – PCS da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP e dá outras providências*”.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, constante no Anexo III da Lei nº 6.379, de 02 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III

Grau Hierárquico	Grupo	Cargo	Carga horária/Mês	Vagas
GH/07	A	Auxiliar de Produção - Nível Elementar	220 H	800

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2021.

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

Procuradoria-Geral do Município